



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 77.483,58 (Setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

12361 - Ensino Fundamental

123610005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610005.2.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vant. Fixa - Pessoa Civil - FUNDEF 40%.....R\$ 23.357,68

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - FUNDEF 40%.....R\$ 1.992,00

123610005.2.016000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado - FUNDEF 60%.....R\$ 38.000,00

123610005.2.017000 - Manutenção das Atividades da COMEC - FUNDEF 10%

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - RP.....R\$ 14.133,90

Total do CréditoR\$ 77.483,58

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação total da dotação orçamentária especificada abaixo:

04 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

12361 - Ensino Fundamental

123610005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610005.2.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - FUNDEF 40%R\$ 3.112,68

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - FUNDEF 40%.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - FUNDEF 40%R\$ 781,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - FUNDEF 40%R\$ 2.864,00

123610005.2.023000 - Aquisição de Acervo de livros para estudos e pesquisa 40%

Rudnei Pires
Diretor de Administração Geral
Portaria nº 147/2006



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGAS
PODERE EXECUTIVO

RECEBEMOS em 22 de Junho de 2011

EX. MO. Nº 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGAS
RUA ABELINO DE ALMEIDA, Nº 100
FONE: (93) 3333-1111

Para a realização de obras de saneamento básico, a Prefeitura Municipal de Formigas, através do Edital nº 001/2011, convocou interessados para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1

1.1.1 - Para a realização das obras de saneamento básico, a Prefeitura Municipal de Formigas, através do Edital nº 001/2011, convocou interessados para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1.2 - O Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 15 de Junho de 2011, estabelece as condições e procedimentos para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1.3 - O Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 15 de Junho de 2011, estabelece as condições e procedimentos para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1.4 - O Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 15 de Junho de 2011, estabelece as condições e procedimentos para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1.5 - O Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 15 de Junho de 2011, estabelece as condições e procedimentos para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1.6 - O Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 15 de Junho de 2011, estabelece as condições e procedimentos para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1.7 - O Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 15 de Junho de 2011, estabelece as condições e procedimentos para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.

1.1.8 - O Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 15 de Junho de 2011, estabelece as condições e procedimentos para a apresentação de propostas de execução de obras de saneamento básico, a serem realizadas no município de Formigas, Estado de Roraima.


Rubnel Pôrto de Oliveira
Prefeito Municipal de Formigas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – FUNDEF 40%.....RS 6.992,00
123610005.2.028000 – Aquisição de Motocicleta
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FUNDEF 40%.....RS 8.600,00
123610005.2.016000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixa – Pessoa Civil – FUNDEF 60%.....RS 38.000,00
123610005.2.017000 – Manutenção das Atividades da COMEC – FUNDEF 10%
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com locomoção - RP.....RS 833,90
123610005.2.027000 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – RPRS 1.800,00
12365 – Educação Infantil
123650006 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
123650006.2.031000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEF 10%
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RPRS 6.000,00
27 – Desporto e Lazer
27813 – Lazer
278130004 – GESTÃO DA POLITICA DE ESPORTE E CULTURA
278130004.2.024000 – Aquisição de Instrumentos musicais para fanfarra
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material e Permanente – RPRS 5.500,00
Total da ReduçãoRS 77.483,58

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que couber, o Plano Plurianual em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 27 de Outubro de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei 575
foi publicado no Diário Oficial Municipal
no período de 27/10/06 a 27/11/06

Rudnei Romão de Oliveira
Diretor de Administração Geral
Portaria nº 047/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 024/02 em 27/10/06

Rudnei Romão de Oliveira
Diretor de Administração Geral
Portaria nº 047/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁRIA

1. OBJETIVO: Realizar a matrícula de alunos para o ano letivo de 2010, em todas as escolas da rede municipal de ensino fundamental, obedecendo ao processo de matrícula estabelecido no Edital nº 001/2010.

2. ATRIBUIÇÕES: O processo de matrícula será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a matrícula de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino fundamental em 2009, e a segunda etapa será a matrícula de novos alunos.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO: O processo de matrícula será realizado nas escolas da rede municipal de ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2010.

4. DATA DE REALIZAÇÃO: O processo de matrícula será realizado de 05/02/2010 a 15/02/2010, de acordo com o Edital nº 001/2010.

5. HORÁRIO: O processo de matrícula será realizado das 08h00min às 17h00min, de acordo com o Edital nº 001/2010.

6. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos necessários para a matrícula são: comprovante de residência atualizado, carteira de identidade, carteira de vacinação em dia, comprovante de frequência escolar em 2009 (para alunos matriculados em 2009) e comprovante de pagamento de taxa de matrícula (para novos alunos).

7. OBSERVAÇÕES: O processo de matrícula é gratuito. O aluno matriculado em 2009 não precisa pagar taxa de matrícula. O aluno novo precisa pagar taxa de matrícula de R\$ 10,00 (dez reais).

[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁRIA - RO
Documento nº _____
Data de emissão _____
Rubnei Rome de Oliveira
Diretor de Educação Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁRIA
O(A) Secretário(a) Municipal de Educação
no período de _____ a _____
[Assinatura]
Rubnei Rome de Oliveira
Diretor de Educação Municipal